



Número: **0001347-94.2014.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **13/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 800,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLEONICE VIEIRA DE ARAUJO (AUTOR)	EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ (ADVOGADO)
JANAINA MARIA DOS SANTOS (REU)	José Bezerra Segundo (ADVOGADO) homero da silva satiro (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63669 924	26/02/2022 11:48	Certidão	Certidão

Poder Judiciário da Paraíba
Tribunal de Justiça da Paraíba
Diretoria Judiciária
Gerência de Processamento



Processo nº: 0001347-94.2014.8.15.2003

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Assuntos: [Inventário e Partilha]

APELANTE: JANAINA MARIA DOS SANTOS

APELADO: CLEONICE VIEIRA DE ARAUJO

CERTIDÃO

Certifico, por dever do ofício, para que esta produza os devidos efeitos legais, para o fim de possibilitar a análise quanto a tempestividade dos recursos excepcionais manejados para as instâncias superiores, que em 24/09/2021, foi confeccionada intimação eletrônica (ID [12725565](#)), por intermédio do sistema PJE, a CLEONICE VIEIRA DE ARAÚJO do inteiro teor do Acórdão/decisão (ID [12719294](#)), tendo o sistema registrado ciência no dia 04/10/2021, indicando como prazo para manifestação, o dia 27/10/2021.

Certifico, por fim, que a CLEONICE VIEIRA DE ARAÚJO foi devido(a) e formalmente intimado(a) eletronicamente (ID [13790547](#)), em 01/12/2021, da decisão que NÃO ADMITIU O RECURSO ESPECIAL (ID [13701532](#)), tendo o sistema registrado ciência, em 13/12/2021, apontado como prazo final para manifestação, o dia 04/02/2022.

Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2022.

LEONARDO ALBUQUERQUE RAMOS

